

PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da PMSRS em 10 / 04 / 2026
Santa Rita do Sapucaí/MG
Responsável: Laís Cristina Cássia Costa
Mat.: 4142

**PORTARIA N.º 6352/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre a designação do Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 16.692/25;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos N.º 4029/2026, N.º 4030/2026, N.º 4031/2026 e N.º 4032/2026 e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 010/2026, Processo Licitatório PRC N.º 021/2026, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e as Empresas 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA ME, COMERCIAL CENIRA LTDA, LUZ COMERCIO ATACADISTA LTDA e MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA. LTDA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO; EMBUTIDOS E FRIOS; QUEIJOS E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE E OVO DE GALINHA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Secretaria Municipal de Educação:

I - Gestor do Contrato: Lúcia R. Borsato Cunha Chaves- Secretária Municipal de Educação.

II - Fiscal do Contrato: Maria Helenice Faria Serpa.

Secretaria Municipal de Saúde:

I - Gestor do Contrato: Silvia Regina Pereira da Silva- Secretária Municipal de Saúde.

II - Fiscal do Contrato: Ricardo Vitor Justo.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

I - Gestor do Contrato: Janilton Prado- Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

II - Fiscal do Contrato: Silvia Mendes Manoel.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Gestor do Contrato: Mônica Maria do Rosário- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Fiscal do Contrato: Norival Fernandes Mendes.

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana:

I - Gestor do Contrato: Daniel Paulino de Souza- Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

II - Fiscal do Contrato: Dinart Ribeiro Pinto Fonseca.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I - Gestor do Contrato: Aline Lima Monteiro Machado- Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - Fiscal do Contrato: Vanderléia Gomes de Lima.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do Contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo do Contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 10 de Abril de 2026.

Aline Lima Monteiro Machado

*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
(cf. competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)*



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3473-3032



CÓDIGO DE ACESSO

0CBD0CDA39244BCCA21F48C3AB4E1979

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO em 10/04/2026 10:14:08

CPF:***.***-.076-48

Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/0CBD0CDA39244BCCA21F48C3AB4E1979>